

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 05/2016**

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no inc. III, do art. 62 da Lei n. 5.010/66, que institui, na Justiça Federal, o feriado em comemoração aos Dias de Segunda e Terça de Carnaval;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS), que dispõe sobre o horário de funcionamento dos cartórios eleitorais, Central de Atendimento ao Eleitor-CAE e Postos de Atendimento ao Eleitor localizados na capital;

Considerando a edição da PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 9/2016 TRE/PRE/DG/GAB, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, respectivamente, segunda e terça-feira, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, na Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) e Postos de Atendimento Eleitorais (PAEs) localizados em Campo Grande-MS.

Art. 2.º Comunicar, ainda, que no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira, não haverá expediente nas unidades desta Justiça Eleitoral, mencionadas no art. 1.º, em razão de ponto facultativo.

Art. 3.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados nos arts. 1.º e 2.º, ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 11 de fevereiro de 2016, quinta-feira.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora Regional Eleitoral

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]